

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020

**TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIDORES INATIVOS E DESLIGADOS DO
SERVIÇO PÚBLICO**

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado a Lei Municipal nº 2237, de 20.12.2019.

Considerando que o Edital de Chamamento nº 001/2020 estipulou prazo de 02.03.2020 a 31.08.2020, período em que houve a situação da Pandemia do Coronavírus com restrições no atendimento presencial.

Faz saber a todos os servidores públicos municipais que tenham entrado em inatividade a partir de 28 de abril de 2016 e a outros que tenham se desligado por qualquer motivo, que fica prorrogado **até 31.12.2020**, o período para recebimento dos **TERMOS DE ADESÃO** para fins de pagamento do saldo devido, conforme Art. 6º, da Lei nº 2237, de 20.12.2019.

O modelo do **TERMO DE ADESÃO** consta como anexo único, fazendo parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Edital visa o recebimento do termo de adesão voluntária dos servidores da Administração Direta que tenham entrado em inatividade, e também aos demais que tenham se desligado do serviço público por qualquer motivo, em qualquer período, com o intuito de possibilitar a adesão àqueles que se enquadrem nesta situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO EDITAL

Conforme determina a Lei nº 2237, de 20.12.2019, a apresentação do termo deverá obrigatoriamente ocorrer até **31.12.2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Conforme determina o Art. 3º, parágrafo 1º da Lei nº 2237, os servidores que firmarem o termo de adesão previsto no caput receberão a primeira parcela no mês subsequente à adesão.

O interessado deverá fornecer os dados da conta bancária de titularidade do credor que ficará vinculada ao recebimento do valor devido mediante transferência ou depósito.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA:

O termo de adesão deverá ser preenchido e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Poderá também ser impresso no site da prefeitura E encaminhado via Correios, devendo estar endereçado ao Prefeito Municipal e aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sérgio Glevinski, nº 134, Centro, Papanduva-SC – 89.370-000..

“Na hipótese de encaminhamento por correio a via original do documento deve conter a assinatura com firma reconhecida por autenticidade”.

CLÁUSULA QUINTA – DO CÁLCULO:

Aos interessados, mediante requerimento a ser protocolado no setor de Recursos Humanos, será fornecida cópia do cálculo dos valores individuais, elaborados pela Comissão constituída para este fim.

Papanduva-SC, 30 de outubro de 2020.


Luiz Henrique Saliba

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO - INATIVOS E DESLIGADOS

Pelo presente, o senhor (a): _____, CPF: _____, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, valores, parcelas e demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento 00/2020, aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes.

Nº de conta corrente ou poupança em nome do titular credor:

NOME DO BANCO:.....

AGÊNCIA:.....

CONTA:.....

TIPO: () POUPANÇA – () CORRENTE

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Local e Data, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura